DATA: 30 DE OUTUBRO DE 2018

ADITA CONTRATO PREF N. 67 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PREF 67/2017 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IPUAÇU – SC E A EMPRESA "BAGGIO ADVOGADOS", PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA – AMPLIAÇÃO DE PRAZO.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IPUAÇU, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Zanella n. 818, Centro, da cidade de Ipuaçu, SC, inscrita no CNPJ n. 95.993.028/0001-83, representado pela Prefeita Municipal Sr.ª **CLORI PEROZA**, portadora do RG n.º 1.785.723 SSP/SC e inscrita no cadastro de pessoa física sob o n.º 722.175.709-78, brasileira, convivente em união estável, residente e domiciliado nesta cidade de Ipuaçu, SC, denominado para este instrumento simplesmente de **CONTRATANTE.**

CONTRATADA: BAGGIO ADVOGADOS, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n.º 02.319.908/0001-98, com sede na Avenida Brasil, n.º 260, centro de Xanxerê-SC CEP 89.820-000, neste ato representada pelo Sócio Gerente, **Sr. Marco Aurélio Baggio**, CPF n.º 009.706.679-65 RG 4.498.335SSP/SC OAB-SC n.º 43.407 Residente e domiciliado na Avenida Governador Irineu Bornhausen, n.º 3770 apto 701-B Agronômica Florianópolis-SC CEP 88.025-200, denominada para este instrumento simplesmente de **CONTRATADA.**

Considerando os princípios administrativos da legalidade, da eficiência e interesse público;

Considerando que a vigência do contrato original finda na data de 01 de novembro de 2018.

Considerando parecer jurídico emitido netsa data afirmando da possibilidade legal deste termo aditivo;

FUNDAMENTO LEGAL: Vincula-se o presente Contrato às normas previstas na Lei nº 8.666/93, e suas alterações e também Processo Licitatório Pref. n.º49/2017, Chamada Publica Pref n.º 03/2017 edital e seus anexos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da cláusula sexta da vigência do Contrato PREF n. 67 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017.

A cláusula sexta do contrato ora aditado tinha a seguinte redação:

...

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO

6.1 - O presente contrato terá vigência da data da sua assinatura é de **01 de novembro de 2017 à 31 de outubro de 2018**, podendo ser prorrogado se o interesse público assim o exigir, nos termos do art. 57 incisos II da Lei 8.666-93, observados os preceitos e condicionantes legais.

...

A cláusula sexta do contrato ora aditado em sua parte alterada passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO

6.1 - O presente contrato terá vigência da data da sua assinatura é de **01 de novembro de 2017 à 30 de outubro de 2019**, podendo ser prorrogado se o interesse público assim o exigir, nos termos do art. 57 incisos II da Lei 8.666-93, observados os preceitos e condicionantes legais.

CLAUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do contrato-mãe que antecedeu ao presente Termo Aditivo. E, por assim estarem de pleno acordo, assinam as partes o presente Termo Aditivo contendo 2 (duas) laudas em cada uma das 04 (quatro) vias, todas de igual teor e forma, na presença das testemunhas habituais.

Ipuaçu - SC, 30 de outubro de 2018.

CLORI PEROZA
Prefeita Municipal

CONTRATADO: BAGGIO ADVOGADOS

Resp. Legal - **Sr. Marco Aurélio Baggio**, CPF n.º 009.706.679-65 _____

Resp. Legal - **Sr. João Marcelo Lang** OAB/SC n.º 12.183 _____

Visto do Departamento Jurídico **Dr. Julcemar Comachio** OAB/SC 18.445: _____

Testemunha:

Juliane Carlesso
Chefe de Gabinete

Alexandre Ceron
Assessor Gabinete